



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1.152, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Inclui ação ao Anexo II da Lei Municipal n.º 1.082, de 3 de dezembro de 2014, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída ao Anexo II da Lei Municipal n.º 1.082, de 3 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, a ação abaixo indicada:

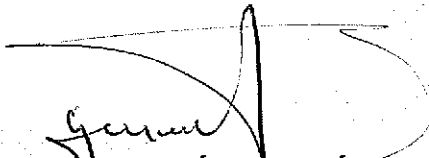
Programa: 0013 – Obras Públicas e Urbanismo		
Objetivo: Dotar o município e bairros rurais de infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico e qualificando espaços e logradouros públicos.		
Órgão: 07-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
Undiade: 01-Obras Públicas e Urbanismo		
Função: 15-Urbanismo		
Subfunção: 452-Serviços Urbanos		
Código	Ação	Produto
P.125	Aquisição de caminhões	7- Caminhões
Ano	Valor	Meta
2015	470.000,00	02
Unidade de Medida	7-Unidade	

Programa: 0013 – Obras Públicas e Urbanismo		
Objetivo: Dotar o município e bairros rurais de infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico e qualificando espaços e logradouros públicos.		
Órgão: 07-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
Undiade: 02-Transporte Rodoviário		
Função: 26-Transporte		
Subfunção: 782-Transporte Rodoviário		
Código	Ação	Produto
P.126	Aquisição de pá carregadeira sobre rodas e caminhão toco 6x4	999-Outros Produtos
Ano	Valor	Meta
2015	689.000,00	02
Unidade de Medida	999-Outras Unidades e Medidas	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 6 de outubro de 2015.

PUBLICADO
EM 07 10 2015 JORNAL Nº 1535
CADERNO FLS 03
JORNAL PÉROLA DO NORTE


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL